



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**MATÉRIA RECEBIDA Nº 920/2025**  
Ofício nº 1.363/2025  
Ibitinga, 19 de novembro de 2025.

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 786/2025, dos Vereadores Zé Rocha, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Mira, Murilo Bueno, Rafael Barata, Ricardo Prado**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 786/2025, da Câmara Municipal, referente à possibilidade de criação do Conselho Municipal de Crianças Atípicas no município de Ibitinga.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 34C4-8ACA-68E9-0FE0

## Requerimento nº 786/2025.

Ibitinga/SP, 19 de novembro de 2025.

À  
Câmara Municipal de Ibitinga

Senhor Vereador,

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 786/2025, aprovado por essa Casa Legislativa, que solicita informações sobre a criação do Conselho Municipal de Crianças Atípicas.

Em atenção ao Requerimento nº 786/2025, a Administração destaca que a atenção especializada às crianças atípicas é uma política pública essencial, pois envolve condições que exigem acompanhamento contínuo, suporte multiprofissional e articulação permanente entre Saúde, Educação e Assistência Social. O atendimento adequado, planejado e integrado é determinante para garantir desenvolvimento saudável, inclusão social, proteção à infância e apoio às famílias, evitando lacunas no cuidado e assegurando que cada criança receba aquilo que necessita conforme suas particularidades.

O tema vem sendo analisado internamente, com avaliações iniciais sobre sua viabilidade administrativa, jurídica e orçamentária.

A viabilidade de criação do Conselho, está em análise, observando critérios técnicos, legais, garantindo que qualquer iniciativa seja implantada com responsabilidade e planejamento.

O Município mantém diálogo e cooperação com instituições e entidades que atuam com crianças atípicas.

Por fim, a Administração reafirma seu compromisso com políticas públicas responsáveis e integradas, sempre buscando aprimorar o atendimento às crianças e famílias que necessitam de cuidado especializado.

Atenciosamente,

Aproveitamos a oportunidade para renovar a disposição desta Administração para diálogo e cooperação institucional com essa Egrégia Casa de Leis.

Feitos os esclarecimentos, coloca-se à disposição para outros que se façam necessários.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus *votos de elevada estima e distinta consideração*.

Respeitosamente,

Ibitinga, 19 de novembro de 2025.



Thais Helena Fonseca Aranas Fiorentino

Secretária Assuntos Jurídicos



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 34C4-8ACA-68E9-0FE0